

Doc.
001167

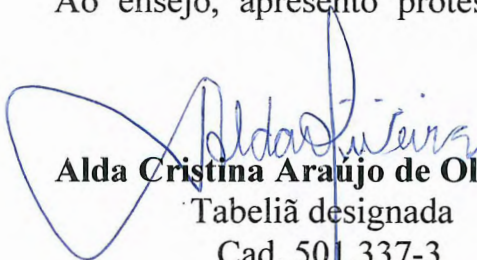
PODER JUDICIÁRIO
TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE TEOFILÂNDIA
TELEFAX: 75-32682144

Teofilândia-Bahia, 12 de setembro de 2005.
Ofício nº 011/2005.

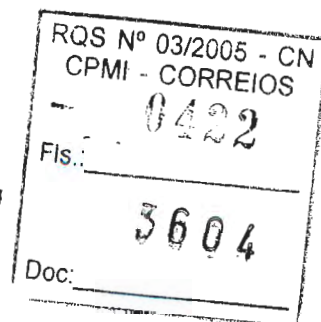
Excelentíssimo Senhor,

Conforme determinação da **Desembargadora Lucy Lopes Moreira, Corregedora Geral da Justiça do Estado da Bahia**, para que atendesse à Instrução Normativa nºs. **CGJ.77/05-SEC e CGJ.80/05-SEC**, informo que esta Serventuária realizou um levantamento neste Cartório do Tabelionato de Notas, sobre procurações, contratos e documentos em geral, em nome das pessoas físicas e jurídicas contidas na cópia do documento anexo, e constatei não existir nenhum documento ou informação relacionados no artigo 1º da referida Instrução.

Ao ensejo, apresento protestos de estima e distinta consideração.


Alda Cristina Araujo de Oliveira
Tabeliã designada
Cad. 501.337-3
Alda Cristina Araújo de Oliveira
Tabeliã Designada
Cad. 801.337-3

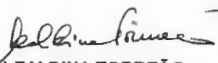
Ao Exmº. Senhor
Senador Delcídio Amaral
DD. Presidente da CPI
Senado Federal
Brasília/DF.



Oficiem-se as autoridades indicadas como padoras para que apresentem as informações que entenderem necessárias o decêndio legal, juntando a cópia integral dos processos administrativos veram curso na Secretaria de Educação e no Tribunal de Contas do o, o que ora requisito.

Publique-se.

Salvador, 10 de agosto de 2005.


DES^a LEALDINA TORREÃO
RELATORA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº CGJ.73/05-SEC

Dispõe sobre Indisponibilidade de bens da Empresa mencionada nesta Instrução.

DESEMBARGADORA LUCY MOREIRA, Corregedora Geral da Justiça do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39 da Lei 3731/79,

DETERANDO a comunicação dirigida a esta Corregedoria Geral da Justiça, pelo Sr. Dr. Corregedor do SAF-Araçatuba - São Paulo (Proc. nº 27007/05);

DETERANDO a decisão proferida no Processo nº 693/91 - Execução Fiscal, e o Serviço Anexo das Fazendas.

LVE:

1º - Incumbir aos Exm^{os}. Srs. Juizes de Direito, Titulares ou Substitutos, de ar e comunicar aos Cartórios de Registros de Imóveis e Hipotecas das suas tivas jurisdições, que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens e is da Empresa TELEATIL TELECOMUNICAÇÕES ATÍLIO LTDA., CNPJ nº 16.130/0001-20.

2º - Constatada a existência de bens em nome da empresa mencionada nesta ao, o Titular do Cartório remeterá a certidão comprobatória de averbação ao Sr. Dr. EMERSON SUMARIVA JÚNIOR, Corregedor do SAF/Araçatuba, V de novembro, 295 - Centro - Araçatuba - SP, CEP nº 16010-030;

3º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, 10 de agosto de 2005


Des^a LUCY MOREIRA
Corregedora Geral da Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº CGJ.77/05-SEC

DESEMBARGADORA LUCY MOREIRA, Corregedora Geral da Justiça do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39 da Lei 3731/79,

DETERANDO a instauração da Comissão Parlamentar Mista de to/CPMI, para investigar as Causas e Consequências de denúncias de atos sos praticados por agentes públicos nos Correios - Agência Brasileira de s e Telégrafos;

DETERANDO a necessidade da investigação com fundamento no parágrafo art. 58 da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1579/1952 o art. 30, inciso III, da Lei nº 8935/1994;

DETERANDO sobretudo, a solicitação dirigida a esta Corregedoria pelo r DELCÍDIO AMARAL, Presidente da CPMI. (Proc nº 30560/05);

VE:

1º - Determinar a todos os cartórios extrajudiciais do Estado da Bahia, que um levantamento sobre aquisições/alienações/oneações de propriedades rias, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros s em nome das pessoas físicas e jurídicas abaixo qualificadas:

Jurídicas:	CNPJ
paganda Ltda.	17.397.076/0001-03
Comunicação Ltda	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
Publicidade Ltda	16.602.781/0001-24
es Publicidade Ltda.)	
São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
tion Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
cipações Ltda.	05.221.885/0001-72
Participações Ltda.	19.163.138/0001-30

Mundo Participações Ltda	02.645.900/0001-11
(ex-Star Alliance Participações Ltda.)	
MG5 Participações.	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Brás Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praeseptu Centro de Preparação Equestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de	01.276.918/0001-20
Negócio S/C Ltda.	
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56

Pessoas Físicas:

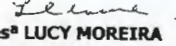
CPF:

Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lôbo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antônio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34
Fernanda Karina Mendes Ramos	172.622.478-03
Helvécia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antônio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio César Marques Cassão	300.602.306-49
Gilberto Alípio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustáquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Júnior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio José Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antônio Scodró	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antônio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Art. 2º - Constatada a existência dos documentos ou informações relacionados no art. 1º, desta Instrução, os Cartórios deverão encaminhá-los, em até 15(quinze) dias, a partir da publicação da presente Instrução, à Presidência da CPMI, situada na ala Senador Alexandre Costa, sala 13, Senado Federal, Cep 70165-900, Brasília/DF;

Art. 3º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, 10 de agosto de 2005


Des^a LUCY MOREIRA
Corregedora Geral da Justiça

PORTARIA Nº CGJ-363/2005-GSEC

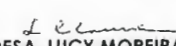
A DESEMBARGADORA LUCY MOREIRA, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA; no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 18000/2005

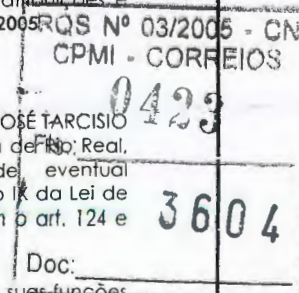
RESOLVE:

Art. 1º - Submeter à inspeção médica oficial o Srº JOSÉ TARCÍSIO SENA MACHADO, Oficial de Justiça da comarca de Rio Real, cadastro nº 180.592-4, para apuração de eventual incapacidade, com fundamento no art. 40, inciso I, da Lei de Organização Judiciária Estadual combinado com o art. 124 e seu parágrafo único da Lei nº 6.677/94.

Art. 2º - Afastar, preventivamente, do exercício de suas funções o referido Serventuário pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, 10 de agosto de 2005


DESA. LUCY MOREIRA
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA



Tab. 132

Geral da Justiça para que comunique a todos os cartórios do registro de imóveis do Estado da Bahia informando os respectivos oficiais sobre a indisponibilidade dos bens móveis dos acionados.

Oficiou-se também, ao Delegado Registrador do Banco Central do Brasil no Estado da Bahia para que promova o bloqueio de todas as contas bancárias e aplicações em nome dos acionados, em todos os casos até o limite da lesão praticada contra o erário público.

2.3. Citou-se os acionados mediante carta de intimação para, no prazo legal e desajeitado, comparecer e apresentar defesa sob pena de arcar com as custas de revelia.

2.4. Citou-se, também, pela mesma via, o Poder Executivo de Itabuna, através de seu atual Presidente para, querendo, integrar a lide como litisconsorte ativo conforme aplicação subsidiária do § 3º, do art. 1º, da Lei nº 4.717/65.

Salvador, 23 de agosto de 2005

Benito A. de Figueiredo
Relator

TRIBUNAL PLENO
PROCESSO DISCIPLINAR Nº 02/2004, DE SALVADOR

Processante: TEREZINHA MARIA MONTEIRO LOPES
Advogado: DR. MIGUEL VIANA SANTOS NETO E OUTROS
Procurador de defesa: DR. GOMES DE GALAZANS BARBOSA
Relator: DESEMBARGADOR BENITO A. DE FIGUEIREDO

DISPACHO

"O voto vencedor, em primeiro lugar, foi lido na sessão plenária de 18/08/2005. No entanto, faz-se necessária a presente para quando os autos me forem conclusos Salvador, 23/08/2005.
Ass) Des. BENITO A. DE FIGUEIREDO - Relator

TRIBUNAL PLENO
AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0004 DE QUEIMADAS

Autor: TRIBUNO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: JOSE OLIVEIRA FILHO EX-PRO. MUNICIPAL DE QUEIMADAS
Advogada: DR. ROSA CARDOSO GUIRRA
Promotora de Justiça: DR. BRIZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA
Relator: DESEMBARGADOR JUAREZ ALVES DE SANTANA

DECISÃO

"Retornar à Secretaria para informar se cumpriu o prometido à f. 11 f. 64. Salvador, 23/08/05.
Ass) Des. JUAREZ ALVES DE SANTANA - Relator

TRIBUNAL PLENO
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 39701-2/2004, DE SALVADOR

Impetrante: EDNILSON JATAYH FONSECA
Advogado: DR. ANDRÉ KRISCHESKY E OUTROS
Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Litisconsorte: ESTADO DA BAHIA
Procurador do Estado: DR. MIGUEL CALMON DANTAS
Relators: DESEMBARGADORA SILVIA CARNEIRO SANTOS ZARIF

DESPACHO

"A providência postulada às fls. 103 pelo litisconsorte passivo já foi deferida, consoante despacho exarado na f. 104 do (selex) oriundo do Supremo Tribunal Federal (11/98). Retornem, pois, os autos à Secretaria para as providências pertinentes. Salvador, 17/08/2005.
Ass) Des. SILVIA ZARIF - Relatora

TRIBUNAL PLENO
MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA Nº 18641-9/2005, DE SALVADOR

Requerente: JANAINA BITTENCOURT FANEGA MASCARENHAS
Advogado: DR. EDUARDO JOSÉ DOURADO
Requerido: ESTADO DA BAHIA
Procurador do Estado: DR. BARBARA CAMARDELLI
Relatora: DESEMBARGADORA SILVIA CARNEIRO SANTOS ZARIF

DESPACHO

Apensados aos autos do M. 35 nº 343.189-9/2004, voltem Salvador, 24/08/05.
Ass) Des. SILVIA CARNEIRO SANTOS ZARIF - Relatora

TRIBUNAL PLENO
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 18681-7/2006 DE GLÓRIA

Agravante: MUNICÍPIO DE GLÓRIA
Advogado: DR. FERNANDO MONTALVÃO
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotora Pública: DR. NINA CAMALHO ANDRADE
Relator: DESEMBARGADORA TELMA LAURA SILVA BRITTO

DESPACHO

"A Douta Procuradora de Justiça, intimada em 24/08/2005, não compareceu. Retornar à Secretaria para as providências pertinentes. Salvador, 24/08/2005.
Ass) Des. LAURA SILVA BRITTO - Relatora

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº CGJ.80/05-SEC

A DESEMBARGADORA LUCY MOREIRA, Corregedora Geral da Justiça do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39 da Lei 3731/79,

CONSIDERANDO as causas que determinaram a Instrução Normativa nº CGJ.77/05-SEC (CPI dos Correios),

CONSIDERANDO não ter sido fixada na Instrução Normativa original a data a partir da qual as buscas deveriam se efetivar,

CONSIDERANDO que com as diretrizes ora fixadas se faz necessária a prorrogação do prazo de cumprimento;

CONSIDERANDO, ainda, a nova solicitação do Senador Delcídio Amaral, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, indicando nomes a serem excluídos do levantamento a se efetivar (Proc. nº 324.61/05);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a todos os cartórios extrajudiciais do Estado da Bahia, que as buscas a serem realizadas, em razão da determinação constante na Instrução Normativa nº CGJ.77/05-SEC, deverão se efetivar a partir de 1970 e que o prazo estipulado para o encaminhamento das informações se estenderá por mais 15(quinze) dias a contar da publicação desta Instrução.

Art. 2º - Lembrar que as informações levantadas pelos cartórios deverão ser encaminhadas diretamente à Presidência de CPI, conforme consta no Anexo II da Instrução Normativa nº CGJ.77/05-SEC, DPJ de 11/04/05.

Art. 3º - Os titulares de todos os cartórios, após a conclusão das buscas, deverão encaminhar a esta Corregedoria relatório circunstanciado, com os documentos e informações levantados e encaminhá-los conforme o constante no artigo anterior.

Art. 4º - Devem ser excluídos da relação das pessoas físicas cujas informações serão levantadas, os nomes abaixo indicados:

ANTÔNIO CARLOS MENDES CAMPOS CPF nº 214.395.088-15
ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO CPF nº 185.314.901-20

Art. 5º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, 24 de agosto de 2005.

Des. LUCY MOREIRA
Corregedora Geral da Justiça
PORTARIA Nº CGJ-382/2005-GLJC

A DESEMBARGADORA LUCY MOREIRA, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no PA nº 255/05,

RESOLVE:

Designar JÚLIA MARIA DA SILVA GÓES, Escrivente de Cartório, inscrita OBB-5041, para exercer as suas funções no Cartório do 2º Vara de Taxas da Comarca desta Capital, revogando as designações anteriores.

Sec. 2ª da Corregedoria Geral da Justiça, 24 de agosto de 2005.

Des. LUCY MOREIRA
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº CGJ-388/2005-GLJC

A DESEMBARGADORA LUCY MOREIRA, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº PA 1976/2004

RESOLVE:

Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados no processo mencionado, designando o Bel. José Roberto Rodrigues Miranda Júnior, Juiz Corregedor, 4º Região para

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMF - CORREIOS
0424
Fls.:
3604
Doc:

**CORREIOS****COMPROVANTE DE ENTREGA**

CONTRATO ECT/DR/BA-IPRAJ N°

REMETENTE

IPRAJ/

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
(nome da unidade judiciária) TEÓFILÂNDIA-BA.**08.080.0057**

ENDEREÇO UNIDADE JUDICIÁRIA

Pça. Lomanto Junior, 229 -Centro, Teofilândia-BA

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
TENTATIVAS DE ENTREGA

ref. Ofício: 011-2005

DEVOLUÇÃO

FÓRUM ANA OLIVEIRAPça. Lomanto Junior
Comarca de Teofilândia-BA
CEP: 48.770-000

- ☐ Mudou-se
☐ Não existe o n° indicado
☐ Desconhecido
☐ Não procurado
☐ Recusado
☐ Endereço insuficiente
☐ Ausente
☐ Falecido
☐ Informação do porteiro/síndico
☐

RQS N° 03/200
CPMI - CORREIOS0425
Fis.

Doc:

3604

DESTINATÁRIO

PRESIDENCIA DA CPMI
ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA , S/13
SENADO FEDERAL
BRASILIA -DF

CEP.70.165-900

RA 8 5 3 2 6 2 5 0 4 BR

NOME/ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

ASSINATURA DO EMPREGADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

PARA:

PRESIDÊNCIA DA CPMI
ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, S/13
SENADO FEDERAL
BRASILIA -DF.
CEP.70.165-900



REGISTRADO
REGISTERED

URGENT
PRIGRIT

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

PESO / 1

RA 8 5 3 2 6 2 5 0 4 BR



ORREIOS
12/17/2005/DR/BA
IPRAJ
spandências

CÓD. 004.025.001